

# Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei n° 529

Autoriza ao Poder Executivo a adquirir imóvel

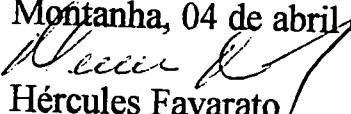
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dos herdeiros de *Sebastião Moreira Ribeiro*, um imóvel situado no Distrito de São Sebastião do Norte, neste Município, medindo 11.437m<sup>2</sup> (onze mil, quatrocentos e trinta e sete metros quadrados), de acordo com a "*Planta*" anexa, destinado a construção de *Casas Populares*, em convênio com a Caixa Econômica Federal – Projeto Morar Melhor, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - O imóvel supra será adquirido pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme *avaliação prévia* realizada pela Prefeitura Municipal e aceito pelos proprietários.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 04 de abril de 2002.

  
Hércules Favarato,  
Prefeito Municipal